

## Orientações às Associações Brasileiras de Musicoterapia

Diretoria da UBAM  
Brasília, DF, 20 -01-2021

A Diretoria da União Brasileira das Associações de Musicoterapia (UBAM), a teor do art. 27, VIII do Estatuto da UBAM que determina caber a esta diretoria a articulação com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; vem orientar às associações vinculadas a respeito da vacinação contra o COVID-19:

- Em observação ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 do Ministério da Saúde (2020) – anexo II, embora o profissional musicoterapeuta não seja nominalmente citado no referido documento, consideramos que sua atuação o enquadra no grupo dos “trabalhadores da área da saúde”. Sabe-se que entre aqueles que atuam no Sistema Único de Saúde e em espaços e estabelecimentos de assistência à saúde no setor privado, o musicoterapeuta opera nas Práticas Integrativas Complementares e/ou em outras modalidades da clínica da atenção básica, passando pela especializada na atenção secundária até alta complexidade hospitalar.

- Essa é nossa interpretação do documento. Entretanto, pode ser solicitada documentação comprobatória por parte do estado ou município que reafirme esse reconhecimento do musicoterapeuta como trabalhador da área da saúde. Para isso, orientamos às associações vinculadas que realize o mais rápido quanto possível, um levantamento dos trabalhadores da área da saúde entre seus associados constando: dados pessoais, número de associado, comprovante da vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde, forma de trabalho (dias, horários e tipos de ofertas de serviço), declaração do tipo de envolvimento na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde.

- Cada associação deve tomar conhecimento da legislação de seu(s) estado(s) para orientar o profissional musicoterapeuta, considerando que a vacinação do profissional musicoterapeuta deve obedecer ao estabelecimento de prioridades de acordo com a variação da legislação entre estado e/ou município(s).

Brasília, 20 de janeiro de 2021  
Mt. Marly Chagas Oliveira Pinto  
PRESIDENTE